



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
CNPJ – 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

**PORTARIA N.º 06/2012**

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **GERALDO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula n.º 354, portador da CI RG M – 5.9951.438 SSP/MG, CPF 798.927.286-53, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos, cargo efetivo Artífice de Obras e Serviços Públicos III, Nível TV 00004, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 37.054 de 10/05/2011; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 13/01/2012 – C.I.D.- F 32.2 e F 70.1, firmado pelos médicos: Dr. Rodrigo Fabiano P. Cassimiro - CRM-MG – 37.656 e Dra. Daianne Z. Rampazzo Caetano – CRM-MG – 47.286, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 13/01/2012.

São Sebastião do Paraíso, 01 de fevereiro de 2012.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*